

**9. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO:**

09.1. A seleção constará de avaliação do histórico escolar e entrevista da área a que se destina o estágio, devendo ser atribuída nota de 0 a 5 para análise curricular e 0 a 5 para a entrevista, perfazendo um total de 10 (dez) pontos.

**10. DA ENTREVISTA E AVALIAÇÃO CURRICULAR**

10.1. O candidato será entrevistado pela Comissão Examinadora ou por Coordenadores e Orientadores da área a que se destina o estágio.

10.1 Os locais, dias e horários de realização da entrevista, assim como os respectivos resultados, serão afixados na sede da SEMA e divulgados na Internet, no endereço eletrônico [www.sema.ce.gov.br](http://www.sema.ce.gov.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato tomar conhecimento das informações divulgadas e comparecer à entrevista.

10.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da etapa, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos para o seu início, munido do documento de identidade original.

10.3 São considerados documentos de identidade, para os fins deste Edital, exclusivamente: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelas entidades fiscalizadoras de exercício profissional, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Passaporte e Carteira de Trabalho – CTPS com foto.

10.1 Os habilitados serão entrevistados pela Comissão Organizadora ou por Coordenadores e Orientadores, ou servidores da área a que se destina o estágio.

10.2 Na entrevista, os candidatos serão avaliados em comparação com o perfil esperado para o curso e suas atribuições, considerando-se os seguintes pontos:

- Agilidade de raciocínio;
- Segurança técnica;
- Boa comunicação e argumentação;
- Motivação e flexibilidade.

10.3 Os objetivos específicos pretendidos são: verificar se o candidato possui habilidades para conduzir e desenvolver as rotinas administrativas; se tem facilidade na superação de obstáculos, inclusive no atendimento ao público; análise da desenvoltura, capacidade de articulação e postura. Outros aspectos como clareza de ideias, desenvolvimento de textos e conhecimento das tarefas pertinentes também poderão ser observados.

**11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

11.1 A Nota Final do candidato será resultante da soma das pontuações obtidas na avaliação curricular e na entrevista a que foi submetido. Os candidatos serão ordenados em listas de acordo com os valores decrescentes das respectivas notas finais.

11.2 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- for mais idoso, quando esse tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme artigo 27, Parágrafo único, da Lei federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- obtiver a maior nota na avaliação curricular;
- obtiver a maior nota na etapa de entrevista;
- tiver idade mais elevada.

11.3 O resultado final do processo de seleção será homologado pela Secretária da SEMA, publicado no Diário Oficial do Estado e afixado na sede desta Secretaria, bem como divulgado no endereço eletrônico [www.sema.ce.gov.br](http://www.sema.ce.gov.br).

11.3.1 A homologação do resultado final para cada tipo de vaga de estágio poderá ocorrer em datas diferentes, de acordo com o término das etapas de seleção para as respectivas vagas.

**12. DOS RECURSOS E DOS RESULTADOS:**

12.1 Os resultados de cada etapa do procedimento seletivo serão afixados nas sedes da Sema e divulgados na Internet, no endereço eletrônico da Sema ([www.sema.ce.gov.br](http://www.sema.ce.gov.br)).

12.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da inscrição ou o resultado preliminar da entrevista disporá de 02 (dois) dias úteis, excluindo-se, dessa contagem, o dia da divulgação do resultado e incluindo-se o do vencimento do prazo.

12.3 O recurso deverá ser protocolado na sede da Sema com identificação e assinatura do candidato e razões do recurso.

12.4 As fundamentações das respostas aos recursos interpostos serão elaboradas pela Comissão Organizadora e disponibilizadas aos candidatos recorrentes no endereço eletrônico da SEMA.

12.5 Por ocasião da divulgação do resultado definitivo das etapas, serão informadas as alterações decorrentes de eventuais deferimentos de recursos.

**13. DO PRAZO DE VALIDADE**

13.1. O prazo de validade da presente seleção será de um ano a contar da data da publicação da homologação do seu resultado final no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da SEMA.

**14. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS:**

14.1 Os candidatos habilitados no resultado final homologado serão convocados, a critério da Administração, por meio de publicação no endereço eletrônico da Sema, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final.

14.2 O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos como condição para assumir o estágio:

- cópia do documento de identidade;
- cópia de comprovante de residência;
- cópia de certificado de reservista ou de comprovante de quitação com obrigações militares, quando o candidato for do sexo masculino e estiver abrangido pelos limites de idade do art. 210 do Decreto nº 57.654/1966;
- certidão de quitação eleitoral, quando o candidato tiver mais de 18 (dezoito) e menos de 70 (setenta) anos de idade, nos termos dos arts. 4º, 6º e 7º da Lei nº 4.737/1965;
- comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- declaração da instituição de ensino de que o candidato concluiu, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos créditos do respectivo curso;
- comprovante de matrícula atualizado;
- currículo resumido;
- Termo de Compromisso de estágio, devidamente assinado pela Instituição de ensino e pelo candidato;
- Declaração se ocupa ou não cargo, função ou emprego públicos, ou se percebe bolsa de estágio em outro órgão ou entidade estadual;

14.2.1 Os documentos exigidos nos itens “a”, “b” e “c” acima poderão ser apresentados em cópia autenticada em cartório ou em cópia simples, neste último caso deverão estar acompanhados do original para conferência pelo servidor que os receberá.

14.3 Caso haja desistência formal ou não comparecimento do candidato no prazo estipulado, assim como a não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no subitem.

14.2 dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos após a convocação, será tornada sem efeito a convocação, sendo automaticamente convocado o próximo candidato classificado, observada a ordem classificatória

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 23 de março de 2026.

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº06/2026 – SEMA/SINDIÔNIBUS****PROCESSO Nº57001.000638/2026-03**

CESSIONÁRIO: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA; CEDENTE: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIÔNIBUS**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 57001.000638/2026-03 - SEMA e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: o fornecimento de “Vale-Transporte”, nos termos da Lei Federal nº 7.418/85 e alterações, bem como, no Decreto nº 10.854/21, nas condições estabelecidas neste contrato, Termo de Referência do CESSIONÁRIO e na proposta do CEDENTE. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data de sua assinatura, prorrogáveis na forma da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), pagos em conta dos recursos orçamentários da SEMA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.122.421.20220.03.339039.1.5009100000.0. FORO: Comarca de Fortaleza – Ceará. DATA DAS ASSINATURAS: 01 de abril de 2026 SIGNATÁRIOS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA e Paulo César Barroso Vieira - Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Ceará – SINDIÔNIBUS. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 01 de abril de 2026.

Kamila Carvalho Calado  
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

\*\*\* \*\*

